

LEI Nº 456, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Revoga Alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 142, de 27 de março de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogado a alínea “b” do inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº. 142, de 27 de Março de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 02 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito Municipal